



PROTOCOLO GERAL

Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 39/2023
NUP Nº 64215.006687/2023-59

SALC

VOLUME I

2023

MINISTÉRIO DA DEFESA

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

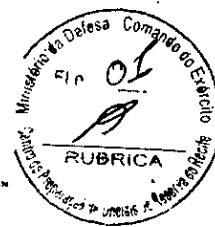
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 39/2023 (Serviço de Remoção, Instalação e Manutenção de Ar-condicionado).

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1. Conformidade		2023	17		
2.			18		
3			19		
4			20		
5			21		
6			22		
7			23		
8			24		
9			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16			32		

NUP 64215.006687/2023-59



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

Requisição nº 273 - AlmoX/Div_Adm/EM
NUP: 64215.006687/2023-59

Recife, 23 de outubro de 2023

Do Chefe do ALMOX

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de serviço

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -
Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº.305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego da nota de crédito, referente a **aquisição de serviço**, conforme informações abaixo:

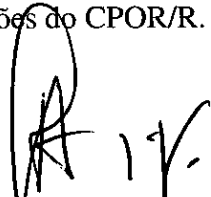
PREGÃO	UGR	MODALIDADE	TIPO
		DISPENSA	GLOBAL

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2023NC014240	171460	1444000000	I3DAFUNCME	339039	DGO	160073	160191

2. Justificativa:

A aquisição do serviço destina-se a remoção, instalação do ar condicionado do museu e manutenção dos ar condicionados das seções do CPOR/R.


FRANCISCO DE SOUSA AMORIM - 1º Ten QAO
Almoxarife do CPOR/R

CNPJ:

FORNECEDOR:



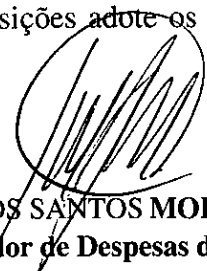
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE 12.000 BTUS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 05 METROS DE KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 10 METROS DE KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS COM ATÉ 03 METROS DE KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Valor total :					R\$ 5.000,00


OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. Designo o (3º SGT – Eriberto Luís Dias da Silva) como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife, 23 de  de 2023


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Ten Cel Inf
Ordenador de Despesas do CPO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE**

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Serviço de manutenção de ar condicionado**, visando atender às necessidades do CPOR/R e Organizações Militares Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 1.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao CPOR/R e Organizações Militares vinculadas.

UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.



Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.
------------------------	---

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Outubro/2023
2	Constituição do grupo de contratação	Outubro/2023
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Outubro/2023
4	Elaboração do Termo de Referência	Outubro/2023
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	Outubro/2023
6	Cotação de preço	Outubro/2023
7	Divulgação da IRP	Outubro/2023
8	Elaboração do Edital	Outubro/2023

9	Revisão pela CJU-PE	Outubro/2023
10	Publicação do Edital	Outubro/2023
11	Publicação do contrato	Novembro/2023
12	Início da execução / entrega do objeto	Novembro/2023



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária da Serviço de manutenção de manutenção de ar condicionado, visando atender às necessidades do CPOR/R e Organizações Militares Vinculadas.

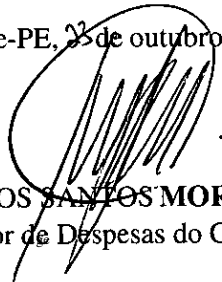
Recife-PE, 23 de outubro de 2023.


FRANCISCO DE SOUSA AMORIM - 1º TEN QAO
Almoxarife do CPOR/R

7. DESPACHO DO OD

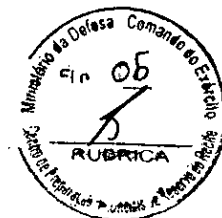
Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade da aquisição, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 23 de outubro de 2023.


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Ten Cel Inf
Ordenador de Despesas do CPOR/R

INSTRUCON

REFRIGERAÇÃO



Olinda, 17 de outubro de 2023

ORÇAMENTO

N.º 003

Validade da Proposta	03	Dias
Prazo de Entrega	15	Dias
Garantia de Peças/Serviços	00	Dias
Condições de Pagamento	15	Dias
Valor da Proposta	R\$	R\$ 5.000,00

A

POR

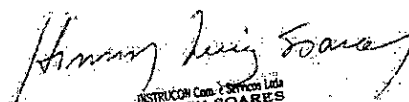
ATT.: SGT GOMES JUNIOR

Orçamento para fornecimento de serviço de remoção, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

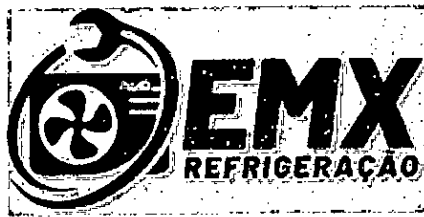
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RÊMOÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE 12.000 BTUS	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 05 METROS DE KIT FRIGORIFICO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 10 METROS DE KIT FRIGORIFICO	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
04	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS COM ATÉ 03 METROS DE KIT FRIGORIFICO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	06	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


INSTRUCON Com. e Serviço Ltda
KIVSON SOARES
Eng. Manutenção
CREA - PE 034124

INSTRUCON COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO



Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2023.

ORÇAMENTO

N.º 0026

**A
CPOR**

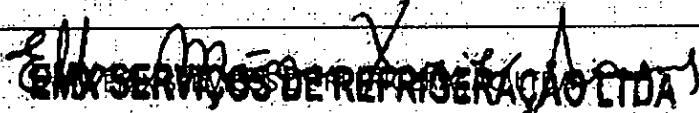
Orçamento para fornecimento de serviço de manutenção, instalação e remoção de aparelhos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Uma remoção de aparelho de 12.000 btus = 200,00
2. Uma instalação de aparelho de 12.000 btus com 05 metros de tubo = 600,00
3. Uma instalação de aparelho de 12.000 btus com 10 metros de tubo = 950,00
4. Uma instalação de aparelho de 18.000 btus com 03 metros de tubo = 700,00
5. Quatro manutenção preventiva em aparelho de 18.000 btus a 400,00 = 1.600,00
6. Seis manutenções preventivas em aparelho de 12.000 btus a 300,00 = 1.800,00

VALOR TOTAL R\$ 5.650,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,**


EMX SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Recife, 17 de outubro de 2023.

A
CPOR

Proposta para fornecimento de serviço

Senhores:

Conforme vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar proposta para fornecimento de serviço, conforme descrição abaixo:

Descrição do Serviço;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VALOR.
01	REMOÇÃO DE APARELHO DE 12K	01	280,00	280,00
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 12K COM KIT DE 5MT	01	670,00	670,00
03	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 12K COM KIT DE 10MT	01	1.050,00	1.050,00
04	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 18K COM KIT DE 03MT	01	730,00	730,00
05	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE 18K	04	470,00	1.880,00
06	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE 12K	06	350,00	2.100,00

Valor da proposta: R\$ 6.710,00 (SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)

Validade da Proposta: 90 dias.

Condições de Pagamento: Avista

Prazo de entrega: 5 dias.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Rogério Manzi
FRIGUS REFRIGERAÇÃO LTDA

FRIGUS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

MAPA COMPARATIVO

EMPRESA 01: FRIGUS REFRIGERACAO EIRELI		CNPJ	05.194.850/0001-91					
EMPRESA 02: EMX COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		CNPJ	41.089.352/0001-42					
EMPRESA 03: INSTRUCON COMERCIO E SERVICO DE REFRIGERACAO		CNPJ	00.948.060/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PREÇO MEDIO	QTD	V. TOTAL
1	REMOÇÃO DE APARELHO DE 12 K	UNID	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 210,00	1	R\$ 210,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 12 K COM 5MT TUBO	UNID	R\$ 670,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 590,00	1	R\$ 590,00
	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 12 K COM 10MT TUBO	UNID	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00	R\$ 850,00	R\$ 950,00	1	R\$ 950,00
	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE 18 K COM 3MT TUBO	UNID	R\$ 730,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 676,67	1	R\$ 676,67
	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE 18 K	UNID	R\$ 470,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 406,67	4	R\$ 1.626,67
	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE 12 K	UNID	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS								R\$ 4.053,33



ERIBERTO DIAS DA SILVA - 3º SGT

Função: Auxiliar do Almacarifado do CPOR / R





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

Processo Administrativo n.º 64215.006687/2023-59

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

I. Foi usado o inciso I como parâmetro de pesquisa.

Recife, PE, 23 de Outubro de 2023

**ERIBERTO LUIS DIAS DA SILVA - 3º Sgt
Aux do Almoxtarifado**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço instalação e manutenção de ar condicionado

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19 Out 23.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços e 01 (uma) folha como mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 19 de Outubro de 2023

ERIBERTO LUÍS DIAS DA SILVA – 3º SGT
Aux do Almoxarife do ~~CPR~~R



Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

0039/2023

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Serviços de remoção, instalação e manutenção de ar-condicionado

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.000,00

DATA DA SESSÃO

De 27/10/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	6
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7º RM / 1933)**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2023

(Processo Administrativo n.º 64215.006687/2023-59)

Torna-se público que o CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27 de outubro de 2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na remoção, instalação e manutenção de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

~~3.2. Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

~~3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

~~3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

OU

3.4. ~~Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.4.1. ~~Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. ~~O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

4.2.2. ~~[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo].~~

4.2.3.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ~~Projeto Básico e Projeto Executivo~~, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ~~ou percentual de desconto~~ do item.



- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 6.3.1. ~~Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.4.1. SICAF;



6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

~~6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~

~~6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~6.10.1.1. Aquela que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global;~~



~~os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);~~

~~6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.~~

~~6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.~~

~~6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~

~~6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato



digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- ~~7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~
- ~~7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~
- ~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~
 - ~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;~~
 - ~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~
- ~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~
- ~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação de~~



~~fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;~~

- 8.5. ~~O prego registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;~~
- 8.6. ~~A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;~~
- 8.7. ~~Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;~~

9. ~~FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA~~

- 9.1. ~~Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro;~~
- 9.1.1. ~~dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao de adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~
- 9.1.2. ~~dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;~~
- 9.2. ~~_____ Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata;~~
- 9.3. ~~A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado;~~
- 9.4. ~~Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao de adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;~~
- 9.5. ~~A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~
- 9.5.1. ~~quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no aviso de dispensa; ou~~
- 9.5.2. ~~quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;~~
- 9.6. ~~Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao de adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~
- 9.7. ~~convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço de adjudicatário; ou~~
- 9.8. ~~adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;~~

10. CONTRATAÇÃO



10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para ~~assinar o Termo de Contrato~~ OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

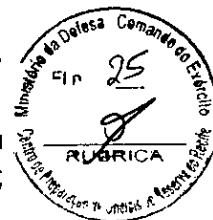
11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

~~12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar~~

~~12.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

~~12.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;~~

~~12.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

~~12.12.5. ANEXO V – (...)~~



Recife-PE, 23 de outubro de 2023.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES'.

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 64215.006687/2023-59

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação do **serviço de manutenção de ar condicionado**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE 12.000 BTUS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 05 METROS DE KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 10 METROS DE KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS COM ATÉ 03 METROS DE KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00



- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$5.000,00.(cinco mil reais) conforme custos unitários apostos em anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Objeto a ser licitado, pelas suas características, e com base nas justificativas da contratação, possui natureza não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14/133

4.3. A contratação também requer que a empresa exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

4.4. Considerando que as aquisições a serem adquiridos são classificados como comuns, os requisitos para a contratação devem ser norteados, principalmente, ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei 14/133; Lei Complementar 123/2006.

4.5. Por meio de especificações usuais do mercado, os serviços possuem padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no edital, se configurando como “ comuns”. (Inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/21).

4.6. No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente



Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

4.7. Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

4.8. Portanto, é imprescindível que os responsáveis pelo atendimento dos serviços, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

4.9. A contratada deve tomar medidas sustentáveis para reduzir seus gastos no consumo de energia, principalmente na iluminação e nos equipamentos elétricos. Melhorar a eficiência energética traz benefícios ambientais através da redução na emissão de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global. As melhorias de iluminação também contribuem para a saúde das pessoas que trabalham naquele local;

4.9.1. Quanto a gestão da água é necessário monitorar seus processos internos para saber identificar a quantidade consumida, os locais onde mais ocorre e coletar a água usada para ser tratada antes do descarte no sistema de esgoto. Alguns processos de uma oficina consomem muita água, como na etapa de lavagem de peças e pisos, por exemplo. Logo, a água é um recurso escasso e tomar medidas para reduzir o seu consumo e evitar desperdícios são os primeiros passos para uma gestão responsável.[...]

4.9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00. horas às 11:00 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de no máximo dois meses para cada item do certame, com início de no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho por meios oficiais.

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R
(160191)

Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE

CEP.: 52.060-50

Tel.:(81) 3441-7007

e-mail: cporr.salc@gmail.com

6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

6.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico-financeiro próprio para execução do serviço, considerando como períodos de trabalho 08 (oito) horas de trabalho diurno diário e 05 (cinco) dias de trabalho por semana. O cronograma deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.



6.3.2 Será emitido uma ordem de serviço de execução da obra.

**6.3.2.1. A empresa terá 30 dias para
iniciar os serviços.**

6.3.2.2. A empresa terá:

**6.3.2.3. 60 (sessenta) dias para execução da obra por cada item do
certame;**

**6.3.3. Caso a CONTRATADA verifique que não poderá cumprir os prazos
estipulados em seu cronograma, deverá ser solicitado à FISCALIZAÇÃO o
trabalho em finais de semana ou em horários noturnos, em todos os casos sem
ônus para a CONTRATANTE, isto é, as expensas da CONTRATADA que,
poderá, também, para fins de se adequar àquele cronograma, aumentar o
número de equipes nos serviços críticos.**

**6.3.4. A CONTRATADA terá no máximo 30 dias para sanar todas as
pendências.**

**6.3.5. Após a conclusão de todas as observações, será lavrado um Termo de
Recebimento Definitivo, que deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, Fiscal
Administrativo da OM onde está sendo realizado o objeto e o representante da
CONTRATADA.**

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base os estudo técnico preliminar e os apêndices do certame:



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em Anexo, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*



10.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.4. Entrega pela contratada de boletim de medição composto com relatório fotográfico e diário de obras;

10.5. Parecer da Fiscalização Técnica.

10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.7. não produziu os resultados acordados;

10.8. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.9. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30 (trinta)** dias, contado do envio da nota de empenho por meios oficiais à contratada, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.



registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser—corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.1.6. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.1.7. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



11.1.8. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74,, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

12.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



12.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.13. Habilitação Jurídica:

12.13.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

12.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12.14.8. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.14.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

12.14.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.14.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.14.11. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

12.14.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.14.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

12.14.14. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

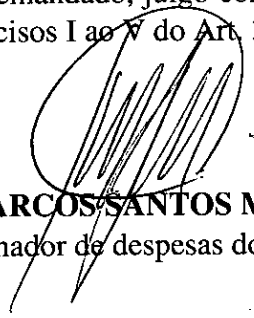
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife – PE de outubro de 2023.


FRANCISCO DE SOUSA AMORIM – 1º Ten QAO
Almoxarife do CPOR/R

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência do Pregão nº 03/2023 com base no art. 7º da Lei 14.133/21. Em face da eventual necessidade da prestação do serviço de manutenção d elevador. Por haver a necessidade de contratações frequentes, sem, contudo, definir previamente o quantitativo a ser demandado, julgo conveniente adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) com fulcro nos incisos I ao V do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de despesas do CPOR/R

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa



Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00039/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-011835/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

642150066872023

Valor Total da Compra (R\$)

5.000,00

Quant. Informada de Itens

6

Itens Incluídos

6

Itens Cancelados

0

Objeto

Serviços de remoção, instalação e manutenção de ar-condicionado.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

O valor da despesa é inferior ao limite estabelecido no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

Nome

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

08:00

Data de Início da Etapa de Lances

27/10/2023

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

23/10/2023

às

18:11

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	23/10/2023 às 18:10		Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

23/10/2023 às 18:11

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

Itens Nova Pesquisa de Compras



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO



RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

DISPENSA 39/2023

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Cumpro os incisos III e IV do art. 1ª e cumpro o disposto no inciso III do art. 5ª, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1ª de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
16801538000135	ALICE SILVA CRUZ NETA	24/10/2023 14:32	ME ou EPP	Sim
51580883000197	R&V COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/10/2023 00:50	ME ou EPP	Sim
41089352000142	EMX COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	25/10/2023 17:14	ME ou EPP	Sim

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	
35912413000127	MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	27/10/2023 07:54	ME ou EPP	Sim
52194056000128	A F FLORENCIO MARKETING LTDA	23/10/2023 18:28	ME ou EPP	Sim
50367445000182	COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	26/10/2023 22:23	ME ou EPP	Sim
44360276000156	ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	27/10/2023 07:20	ME ou EPP	Sim
46872187000114	PEGMATA ENGENHARIA LTDA	26/10/2023 10:32	ME ou EPP	Sim
33414068000176	EBM CONSTRUCAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	26/10/2023 15:43	ME ou EPP	Sim
39584569000187	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	26/10/2023 22:37	ME ou EPP	Sim
35580460000110	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	26/10/2023 21:30	ME ou EPP	Sim
35189259000107	SERTAO FORTE LTDA	26/10/2023 22:46	ME ou EPP	Sim





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

DISPENSA 39/2023



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviços de remoção, instalação e manutenção de ar-condicionado.
Entrega de propostas: De 23/10/2023 às 18:11 até 27/10/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2023 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 às 08:44:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/10/2023 às 08:44:46	Srs licitantes, bom dia!

Eventos da compra

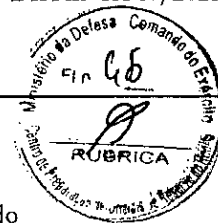
Data/Hora	Descrição
27/10/2023 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
30/10/2023 às 08:44:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)

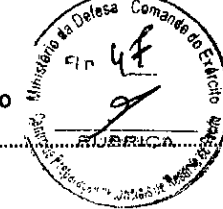
Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 150,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.856.***-7 - JEFERSON VANTROBA para PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, melhor lance: R\$ 144,7000, valor negociado: R\$ 144,2500

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.194.056/0001-28 - A F FLORENCIO MARKETING LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: limpeza completa do equipamento, completar a carga do gás			
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada: serviço de engenharia			
44.360.276/0001-56 - ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: conforme Edital			
50.367.445/0001-82 - COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada: Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS			
33.414.068/0001-76 - EBM CONSTRUCAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada: Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.089.352/0001-42 - EMX COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada: Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS			
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada: Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS			
12.413/0001-27 - MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS			
46.872.187/0001-14 - PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS			
Valor negociado: R\$ 144,2500			
51.580.883/0001-97 - R&V COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 149,9000	
Descrição detalhada: Empresa especializada em instalação de ar-condicionado.			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada: Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS			
35.189.259/0001-07 - SERTAO FORTE LTDA	Sim	R\$ 150,0000	

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação



Descrição detalhada: Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS

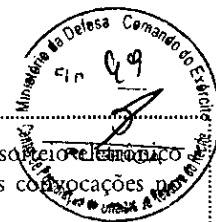
Lances do Item 1

27/10/2023 08:01:24	33.414.068/0001-76	R\$ 149,8000
27/10/2023 08:44:42	51.580.883/0001-97	R\$ 149,7000
27/10/2023 09:12:55	33.414.068/0001-76	R\$ 149,6000
27/10/2023 09:17:46	51.580.883/0001-97	R\$ 149,5000
27/10/2023 09:40:18	33.414.068/0001-76	R\$ 149,4000
27/10/2023 11:45:44	51.580.883/0001-97	R\$ 149,3000
27/10/2023 15:10:13	33.414.068/0001-76	R\$ 149,2000
27/10/2023 15:21:17	51.580.883/0001-97	R\$ 149,1000
27/10/2023 15:38:08	51.580.883/0001-97	R\$ 149,0000
27/10/2023 15:46:48	33.414.068/0001-76	R\$ 148,9000
27/10/2023 15:51:40	51.580.883/0001-97	R\$ 148,5000
27/10/2023 15:55:56	50.367.445/0001-82	R\$ 148,4000
27/10/2023 15:59:07	51.580.883/0001-97	R\$ 148,0000
27/10/2023 15:59:08	44.360.276/0001-56	R\$ 149,0000
27/10/2023 15:59:46	35.580.460/0001-10	R\$ 147,9000
27/10/2023 15:59:51	35.912.413/0001-27	R\$ 147,8000
27/10/2023 15:59:51	51.580.883/0001-97	R\$ 146,0000
27/10/2023 15:59:52	35.912.413/0001-27	R\$ 145,9000
27/10/2023 15:59:52	46.872.187/0001-14	R\$ 145,8000
27/10/2023 15:59:53	35.912.413/0001-27	R\$ 145,7000
27/10/2023 15:59:53	46.872.187/0001-14	R\$ 145,6000
27/10/2023 15:59:54	35.912.413/0001-27	R\$ 145,5000
27/10/2023 15:59:55	46.872.187/0001-14	R\$ 145,4000
27/10/2023 15:59:55	35.912.413/0001-27	R\$ 145,3000
27/10/2023 15:59:56	46.872.187/0001-14	R\$ 145,2000
27/10/2023 15:59:56	35.912.413/0001-27	R\$ 145,1000
27/10/2023 15:59:57	46.872.187/0001-14	R\$ 145,0000
27/10/2023 15:59:58	35.912.413/0001-27	R\$ 144,9000
27/10/2023 15:59:58	35.580.460/0001-10	R\$ 144,8000
27/10/2023 15:59:59	46.872.187/0001-14	R\$ 144,7000
27/10/2023 15:59:59	35.912.413/0001-27	R\$ 144,6000

Mensagens do chat do Item 1

30/10/2023 16:38

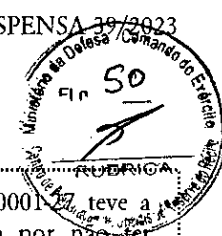
4 de 29



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 08:51:20	Sr. Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 10:54:20	Bom dia, infelizmente não poderemos fazer os serviços, Solicitamos nossa desclassificação.
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 11:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 30/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 11:20:03	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 11:58:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:19 de 30/10/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 12:01:32	Boa tarde. Proposta e documentações anexadas. Colocamo-nos à disposição para quaisquer necessidades.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 12:02:03	OBS.: Foram anexados em todos os anexos solicitados
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:25:25	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado com o fornecedor conforme proposta enviada em anexo.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:29:13	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, tendo informado R\$ 144.2500.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/10/2023 16:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2023 16:00:08	Item teve empate real para o valor 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/10/2023 16:00:08	Item encerrado para lances.
30/10/2023 08:51:20	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 11:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..



Data/Hora	Descrição
30/10/2023 11:16:31	Fornecedor MS COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27, teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 144,6000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter enviado anexos..
30/10/2023 11:20:03	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 13:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 11:58:19	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 14:02:27	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 144,7000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 14:06:31	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 14:50:00	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 144,7000.
30/10/2023 14:50:07	Item homologado.
30/10/2023 15:56:27	Item com homologação cancelada. Descrição: Convocar o fornecedor para negociação da proposta..
30/10/2023 16:10:52	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 144,7000. Motivo: Convocar o fornecedor para atualização da proposta..
30/10/2023 16:20:41	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi inabilitado. Motivo: Cancelamento para negociação de valor com o fornecedor..
30/10/2023 16:25:25	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para negociação de valor.
30/10/2023 16:29:13	Negociação encerrada. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 informou R\$ 144,2500.
30/10/2023 16:30:15	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 144,7000, valor negociado: R\$ 144,2500. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 16:34:09	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 16:38:10	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 144,7000, valor negociado: R\$ 144,2500.
30/10/2023 16:38:21	Item homologado.



Item 2 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 500,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.856.***-7 - JEFERSON VANTROBA para PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, melhor lance: R\$ 496,6000, valor negociado: R\$ 496,1500

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.194.056/0001-28 - A F FLORENCIO MARKETING LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: instalação, e carga inicial de gás.			
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: serviço de engenharia			
44.360.276/0001-56 - ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: conforme Edital			
50.367.445/0001-82 - COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação.			
33.414.068/0001-76 - EBM CONSTRUCAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação.			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.089.352/0001-42 - EMX COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação			
35.912.413/0001-27 - MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação.			
72.187/0001-14 - PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação.			
Valor negociado: R\$ 496,1500			
51.580.883/0001-97 - R&V COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 499,9000	
Descrição detalhada: Empresa especializada em instalação de ar-condicionado.			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação.			
35.189.259/0001-07 - SERTA0 FORTE LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação.			

Lances do Item 2

27/10/2023 09:12:03

33.414.068/0001-76

R\$ 499,8000

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	
27/10/2023 09:17:53	51.580.883/0001-97	R\$ 499,7000
27/10/2023 09:40:23	33.414.068/0001-76	R\$ 499,6000
27/10/2023 11:45:53	51.580.883/0001-97	R\$ 499,5000
27/10/2023 15:10:19	33.414.068/0001-76	R\$ 499,4000
27/10/2023 15:21:24	51.580.883/0001-97	R\$ 499,3000
27/10/2023 15:38:16	51.580.883/0001-97	R\$ 499,2000
27/10/2023 15:46:56	33.414.068/0001-76	R\$ 499,1000
27/10/2023 15:51:46	51.580.883/0001-97	R\$ 499,0000
27/10/2023 15:56:01	50.367.445/0001-82	R\$ 498,9000
27/10/2023 15:59:09	51.580.883/0001-97	R\$ 498,0000
27/10/2023 15:59:37	44.360.276/0001-56	R\$ 499,9900
27/10/2023 15:59:47	35.580.460/0001-10	R\$ 497,9000
27/10/2023 15:59:51	35.912.413/0001-27	R\$ 497,8000
27/10/2023 15:59:52	46.872.187/0001-14	R\$ 497,7000
27/10/2023 15:59:53	35.912.413/0001-27	R\$ 497,6000
27/10/2023 15:59:53	46.872.187/0001-14	R\$ 497,5000
27/10/2023 15:59:54	35.912.413/0001-27	R\$ 497,4000
27/10/2023 15:59:54	35.580.460/0001-10	R\$ 497,6000
27/10/2023 15:59:55	46.872.187/0001-14	R\$ 497,3000
27/10/2023 15:59:55	35.912.413/0001-27	R\$ 497,2000
27/10/2023 15:59:56	46.872.187/0001-14	R\$ 497,1000
27/10/2023 15:59:56	35.912.413/0001-27	R\$ 497,0000
27/10/2023 15:59:57	46.872.187/0001-14	R\$ 496,9000
27/10/2023 15:59:58	35.912.413/0001-27	R\$ 496,8000
27/10/2023 15:59:59	35.580.460/0001-10	R\$ 496,7000
27/10/2023 15:59:59	46.872.187/0001-14	R\$ 496,6000
27/10/2023 15:59:59	35.912.413/0001-27	R\$ 496,5000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 2 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 08:51:55	Sr. Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 11:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 30/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 11:20:35	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 11:59:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:43 de 30/10/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:25:03	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor negociado com o fornecedor conforme proposta enviada em anexo.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:29:32	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, tendo informado R\$ 496,1500.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/10/2023 16:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2023 16:00:08	Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/10/2023 16:00:08	Item encerrado para lances.
30/10/2023 08:51:55	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 11:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 11:16:56	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 496,5000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter enviado anexos..
30/10/2023 11:20:35	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 13:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 11:59:43	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 14:02:47	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 496,6000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 14:06:47	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 14:50:00	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 496,6000.



Data/Hora	Descrição
30/10/2023 14:50:07	Item homologado.
30/10/2023 15:56:52	Item com homologação cancelada. Descrição: Convocar o fornecedor para negociação da proposta..
30/10/2023 16:11:28	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 496,6000. Motivo: Convocar o fornecedor para atualização da proposta..
30/10/2023 16:21:05	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi inabilitado. Motivo: Cancelamento para negociação de valor com o fornecedor..
30/10/2023 16:25:03	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para negociação de valor.
30/10/2023 16:29:32	Negociação encerrada. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 informou R\$ 496,1500.
30/10/2023 16:30:35	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 496,6000, valor negociado: R\$ 496,1500. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 16:33:55	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 16:38:10	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 496,6000, valor negociado: R\$ 496,1500.
30/10/2023 16:38:21	Item homologado.

Item 3 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 850,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Atende e Habilitado por CPF ***.856.***.7 - JEFERSON VANTROBA para PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, melhor lance: R\$ 847,4000, valor negociado: R\$ 839,5500

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.194.056/0001-28 - A F FLORENCIO MARKETING LTDA	Sim	R\$ 1.600,0000	
Descrição detalhada: instalação usando kit de instalação de até 10 metros			
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA	Sim	R\$ 850,0000	



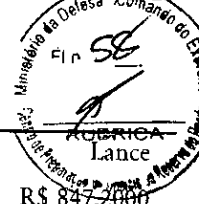
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: serviço de engenharia			
44.360.276/0001-56 - ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.700,0000	
Descrição detalhada: conforme Edital			
50.367.445/0001-82 - COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	R\$ 850,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.			
33.414.068/0001-76 - EBM CONSTRUCAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 850,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.			
41.089.352/0001-42 - EMX COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	R\$ 850,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.			
35.912.413/0001-27 - MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.			
46.872.187/0001-14 - PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 850,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.			
Valor negociado: R\$ 839,5500			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.580.883/0001-97 - R&V COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 849,9000	
Descrição detalhada: Empresa especializada em instalação de ar-condicionado.			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 850,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.			
33.414.068/0001-07 - SERTAO FORTE LTDA	Sim	R\$ 850,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.			

Lances do Item 3

27/10/2023 09:12:11	33.414.068/0001-76	R\$ 849,8000
27/10/2023 09:17:59	51.580.883/0001-97	R\$ 849,7000
27/10/2023 09:40:30	33.414.068/0001-76	R\$ 849,6000
27/10/2023 11:46:00	51.580.883/0001-97	R\$ 849,5000
27/10/2023 15:10:25	33.414.068/0001-76	R\$ 849,4000
27/10/2023 15:21:31	51.580.883/0001-97	R\$ 849,3000
27/10/2023 15:38:32	51.580.883/0001-97	R\$ 849,2000
27/10/2023 15:47:02	33.414.068/0001-76	R\$ 849,1000
27/10/2023 15:51:52	51.580.883/0001-97	R\$ 849,0000
27/10/2023 15:56:11	50.367.445/0001-82	R\$ 848,9000
27/10/2023 15:59:10	51.580.883/0001-97	R\$ 848,0000
27/10/2023 15:59:48	35.580.460/0001-10	R\$ 847,9000
27/10/2023 15:59:52	46.872.187/0001-14	R\$ 847,8000
27/10/2023 15:59:55	35.912.413/0001-27	R\$ 847,7000
27/10/2023 15:59:56	46.872.187/0001-14	R\$ 847,6000
27/10/2023 15:59:56	35.912.413/0001-27	R\$ 847,5000
27/10/2023 15:59:57	46.872.187/0001-14	R\$ 847,4000
27/10/2023 15:59:58	35.912.413/0001-27	R\$ 847,3000

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante
27/10/2023 15:59:59	35.580.460/0001-10
27/10/2023 15:59:59	35.912.413/0001-27

R\$ 847,2000

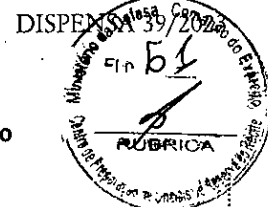
R\$ 847,1000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 3 teve empate real para o valor 850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 08:52:28	Sr. Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 11:00:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 30/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27.
Sistema para o participante 35.580.460/0001-10	30/10/2023 11:21:07	Sr. Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
Sistema para o participante 35.580.460/0001-10	30/10/2023 13:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 30/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 13:35:58	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 13:57:43	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:42 de 30/10/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 13:58:29	Boa tarde. Enviamos um preço fechado como forma de negociação considerando que sejam solicitados todos os itens referidos. Agradecemos desde já e colocamos-nos à disposição para quaisquer necessidades.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:24:38	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor negociado com o fornecedor conforme proposta enviada em anexo.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:29:53	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, tendo informado R\$ 839,5500.

Eventos do Item 3

30/10/2023 16:38



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: nstalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS com até 03 metros de kit de instalação.			
33.414.068/0001-76 - EBM CONSTRUCAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS com até 03 metros de kit de instalação.			
41.089.352/0001-42 - EMX COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS com até 03 metros de kit de instalação.			
35.912.413/0001-27 - MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS com até 03 metros de kit de instalação.			
46.872.187/0001-14 - PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 600,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS com até 03 metros de kit de instalação. Valor negociado: R\$ 556,2500			
51.580.883/0001-97 - R&V COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 599,9000	
Descrição detalhada: Empresa especializada em instalação de ar-condicionado.			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS com até 03 metros de kit de instalação.			

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 11:00:01	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 30/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 11:21:33	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 12:00:03	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 30/10/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:24:08	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor negociado com o fornecedor conforme proposta enviada em anexo.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:30:10	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, tendo informado R\$ 556,2500.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/10/2023 16:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2023 16:00:08	Item teve empate real para o valor 600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/10/2023 16:00:08	Item encerrado para lances.
30/10/2023 08:52:53	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 11:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 11:17:33	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 556,6000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter enviado anexos..
30/10/2023 11:21:33	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 13:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 12:00:03	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 14:04:42	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 556,7000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 14:07:25	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 14:50:00	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 556,7000.



Data/Hora	Descrição
30/10/2023 14:50:07	Item homologado.
30/10/2023 15:57:30	Item com homologação cancelada. Descrição: Convocar o fornecedor para negociação da proposta.
30/10/2023 16:12:41	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 556,7000. Motivo: Convocar o fornecedor para atualização da proposta..
30/10/2023 16:21:37	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi inabilitado. Motivo: Cancelamento para negociação de valor com o fornecedor..
30/10/2023 16:24:08	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para negociação de valor.
30/10/2023 16:30:10	Negociação encerrada. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 informou R\$ 556,2500.
30/10/2023 16:31:23	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 556,7000, valor negociado: R\$ 556,2500. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 16:33:28	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 16:38:10	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 556,7000, valor negociado: R\$ 556,2500.
30/10/2023 16:38:21	Item homologado.

Item 5 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 350,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

● e Habilitado por CPF ***.856.***.7 - JEFERSON VANTROBA para PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, melhor lance: R\$ 346,6000, valor negociado: R\$ 345,6000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.194.056/0001-28 - A F FLORENCIO MARKETING LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: limpeza completa e recarga do gás			
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA	Sim	R\$ 350,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: serviço de engenharia			
44.360.276/0001-56 - ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 700,0000	
Descrição detalhada: conforme Edital			
50.367.445/0001-82 - COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS			
33.414.068/0001-76 - EBM CONSTRUCAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS			
41.089.352/0001-42 - EMX COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS			
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS			
35.912.413/0001-27 - MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 850,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS			

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.872.187/0001-14 - PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 350,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS Valor negociado: R\$ 345,6000			
51.580.883/0001-97 - R&V COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 349,5000	
Descrição detalhada: Empresa especializada em instalação de ar-condicionado.			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS RESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS			
35.189.259/0001-07 - SERTA0 FORTE LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS			

Log dos Item 5

27/10/2023 09:12:37	33.414.068/0001-76	R\$ 349,4000
27/10/2023 09:18:11	51.580.883/0001-97	R\$ 349,3000
27/10/2023 09:40:50	33.414.068/0001-76	R\$ 349,2000
27/10/2023 11:46:34	51.580.883/0001-97	R\$ 349,1000
27/10/2023 15:10:44	33.414.068/0001-76	R\$ 348,9000
27/10/2023 15:22:05	51.580.883/0001-97	R\$ 348,8000
27/10/2023 15:38:51	51.580.883/0001-97	R\$ 348,7000
27/10/2023 15:43:40	51.580.883/0001-97	R\$ 348,6000
27/10/2023 15:47:30	33.414.068/0001-76	R\$ 348,5000
27/10/2023 15:52:11	51.580.883/0001-97	R\$ 348,4000
27/10/2023 15:56:22	50.367.445/0001-82	R\$ 348,3000
27/10/2023 15:59:29	51.580.883/0001-97	R\$ 347,0000
27/10/2023 15:59:50	50.367.445/0001-82	R\$ 346,9000

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	
27/10/2023 15:59:53	46.872.187/0001-14	R\$ 346,8000
27/10/2023 15:59:58	35.912.413/0001-27	R\$ 346,7000
27/10/2023 15:59:58	35.580.460/0001-10	R\$ 346,8000
27/10/2023 15:59:59	46.872.187/0001-14	R\$ 346,6000
27/10/2023 15:59:59	35.912.413/0001-27	R\$ 346,5000

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 5 teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 08:53:16	Sr. Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 11:00:02	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 30/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 11:22:03	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 12:00:22	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:22 de 30/10/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:23:36	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Valor negociado com o fornecedor conforme proposta enviada em anexo.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:30:26	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, tendo informado R\$ 345,6000.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
27/10/2023 16:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2023 16:00:08	Item teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.



Data/Hora	Descrição
27/10/2023 16:00:08	Item encerrado para lances.
30/10/2023 08:53:17	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 11:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 11:17:49	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 346,5000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter enviado anexos..
30/10/2023 11:22:03	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 13:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 12:00:22	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 14:04:57	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 346,6000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 14:07:38	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 14:50:00	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 346,6000.
30/10/2023 14:50:07	Item homologado.
30/10/2023 15:57:46	Item com homologação cancelada. Descrição: Convocar o fornecedor para negociação da proposta..
30/10/2023 16:13:09	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 346,6000. Motivo: Convocar o fornecedor para atualização da proposta..
30/10/2023 16:21:51	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi inabilitado. Motivo: Cancelamento para negociação de valor com o fornecedor..
30/10/2023 16:23:36	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para negociação de valor.
30/10/2023 16:30:26	Negociação encerrada. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 informou R\$ 345,6000.
30/10/2023 16:32:00	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 346,6000, valor negociado: R\$ 345,6000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 16:33:16	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 16:38:10	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 346,6000, valor negociado: R\$ 345,6000.
30/10/2023 16:38:21	Item homologado.

**Item 6 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**

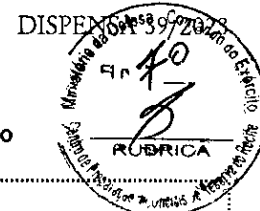
Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 250,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.856.***-7 - JEFFERSON VANTROBA para PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, melhor lance: R\$ 247,9000, valor negociado: R\$ 246,9000

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.194.056/0001-28 - A F FLORENCIO MARKETING LTDA	Sim	R\$ 450,0000	
Descrição detalhada: limpeza completa do aparelho, mais recarga do gás			
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: serviço de engenharia			
44.360.276/0001-56 - ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: conforme Edital			
50.367.445/0001-82 - COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS			
33.414.068/0001-76 - EBM CONSTRUCAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.089.352/0001-42 - EMX COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS			
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS			
12.413/0001-27 - MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 450,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS			
46.872.187/0001-14 - PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 250,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS			
Valor negociado: R\$ 246,9000			
51.580.883/0001-97 - R&V COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 249,9000	
Descrição detalhada: Empresa especializada em instalação de ar-condicionado.			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS			
35.189.259/0001-07 - SERTAO FORTE LTDA	Sim	R\$ 250,0000	



Fornecedor **Porte MeEpp/ Equiparadas** **Valor** **Situação**

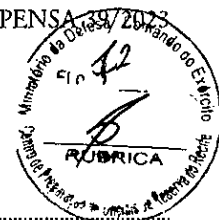
Descrição detalhada: Descrição detalhada
Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS

Lances do Item 6

27/10/2023 09:12:44	33.414.068/0001-76	R\$ 249,8000
27/10/2023 09:18:19	51.580.883/0001-97	R\$ 249,7000
27/10/2023 09:40:56	33.414.068/0001-76	R\$ 249,6000
27/10/2023 11:46:46	51.580.883/0001-97	R\$ 249,5000
27/10/2023 15:10:54	33.414.068/0001-76	R\$ 249,4000
27/10/2023 15:22:12	51.580.883/0001-97	R\$ 249,3000
27/10/2023 15:44:02	51.580.883/0001-97	R\$ 249,2000
27/10/2023 15:57:15	50.367.445/0001-82	R\$ 249,1000
27/10/2023 15:59:33	51.580.883/0001-97	R\$ 248,5000
27/10/2023 15:59:47	35.580.460/0001-10	R\$ 248,4000
27/10/2023 15:59:52	46.872.187/0001-14	R\$ 248,3000
27/10/2023 15:59:54	50.367.445/0001-82	R\$ 248,0000
27/10/2023 15:59:55	46.872.187/0001-14	R\$ 247,9000
27/10/2023 15:59:59	35.912.413/0001-27	R\$ 247,8000

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 6 teve empate real para o valor 250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/10/2023 16:00:08	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 08:53:44	Sr. Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
Sistema para o participante 35.912.413/0001-27	30/10/2023 11:00:01	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 30/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27.
Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 11:22:29	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 12:00:40	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:39 de 30/10/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PEGMATA



Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14.

Sistema para o participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:23:06	Sr. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Valor negociado com o fornecedor conforme proposta enviada em anexo.
pelo participante 46.872.187/0001-14	30/10/2023 16:30:47	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14, tendo informado R\$ 246,9000.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
27/10/2023 16:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/10/2023 16:00:08	Item teve empate real para o valor 250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/10/2023 16:00:08	Item encerrado para lances.
30/10/2023 08:53:44	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 11:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 11:18:03	Fornecedor MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.912.413/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 247,8000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter enviado anexos..
30/10/2023 11:22:29	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 13:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
30/10/2023 12:00:39	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 14:05:13	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 247,9000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência..
30/10/2023 14:07:51	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 14:50:00	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 247,9000.
30/10/2023 14:50:07	Item homologado.
30/10/2023 15:58:01	Item com homologação cancelada. Descrição: Convocar o fornecedor para negociação da proposta..
30/10/2023 16:13:50	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 247,9000. Motivo: Convocar o fornecedor para atualização da proposta..
30/10/2023 16:22:06	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi inabilitado. Motivo: Cancelamento para negociação de valor com o fornecedor..



Data/Hora	Descrição
30/10/2023 16:23:06	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 convocado para negociação de valor.
30/10/2023 16:30:47	Negociação encerrada. Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 informou R\$ 246,9000.
30/10/2023 16:32:21	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 247,9000, valor negociado: R\$ 246,9000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Termo de Referência.
30/10/2023 16:32:57	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 foi habilitado.
30/10/2023 16:38:11	Fornecedor PEGMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.872.187/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 247,9000, valor negociado: R\$ 246,9000.
30/10/2023 16:38:22	Item homologado.



PROPOSTA DE PREÇOS
CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2023

RAZÃO SOCIAL: PEGMATA ENGENHARIA

CNPJ: 46.872.187/0001-14

ENDEREÇO: RUA VINTE DE JANEIRO, 1019, GALPÃO 000B

CIDADE: RECIFE

ESTADO: PERNAMBUCO

CEP: 51.130-120

TELEFONE: (81) 99499-7011

E-MAIL: PEGMATAENGENHARIA@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: INTER (077)

Agência: 0001

Conta-Corrente: 282605061

RESPONSÁVEL PENA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: BRUNO SANTANA COSTA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: [REDACTED]

RG: 8.863-053 SDS/PE

Por intermédio de nosso representante legal, o Sr BRUNO SANTANA COSTA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.863-053 SDS/PE e do CPF nº [REDACTED] apresentamos a presente proposta de preços, sendo que, até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do edital.

PEGMATA ENGENHARIA

Rua Vinte de Janeiro, Nº 1019, Galpão 000B, Boa Viagem, Recife - PE - CEP: 51.130-120

Tel: (81) 99499-7011 14

CNPJ: 46.872.187/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS	1,00	UND	R\$ 144,25	R\$ 144,25
2	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros de kit de instalação.	1,00	UND	R\$ 496,15	R\$ 496,15
3	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros de kit de instalação.	1,00	UND	R\$ 839,55	R\$ 839,55
4	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS com até 03 metros de kit de instalação.	1,00	UND	R\$ 556,25	R\$ 556,25
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS	4,00	UND	R\$ 345,60	R\$ 1.382,40
6	Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS	6,00	UND	R\$ 246,90	R\$ 1.481,40
Valor Total da Proposta:		R\$ 4.900,00		(Quatro mil e novecentos reais)	

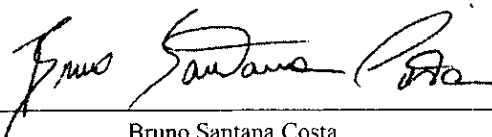
Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as despesas que o compõem, todos os encargos e obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes da contratação e que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da sua apresentação

Recife/PE, 30 de outubro de 2023



Bruno Santana Costa
Responsável Legal

RAZÃO SOCIAL: PEGMATA ENGENHARIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.872.187/0001-14
Razão Social: PEGMATA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: PEGMATA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2024
FGTS	Validade:	08/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/08/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 30/10/2023 13:29

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: JEFERSON VANTROBA

Ass: [Assinatura]



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 22/06/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PEGMATA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA VINTE DE JANEIRO, 1019 - GALPAO 000B
Bairro: BOA VIAGEM
C.E.P.: 51130120
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26203005351 e arquivado em 22/06/2022.
Inscrição Estadual nº 110109163 e C.N.P.J. nº 46872187000114

RECIFE/PE, 25 de Abril de 2023

ELIENE CORREIA DE LIMA
CONTADOR
C.P.F.: 58386947420
R.G.: 3185990 SSP
C.R.C.: PE02254409

BRUNO SANTANA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 70311282423
R.G.: 8863053 SDS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70311282423-BRUNO SANTANA COSTA 158386947420-ELIENE CORREIA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 26/04/2023
Arquivamento 239450256 Protocolo 239450256 de 25/04/2023
Nome da empresa PEGMATA ENGENHARIA LTDA
NIRE 26203005351
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164268725074
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023
por AMANDA AIRES VIEIRA 04768039421 - Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10311282423-BRUNO SANTANA COSTA|58386947420-ELIENE CORREIA DE LIMA

Empresa: PEGMATA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J: 46.872.187/0001-14

Insc. Junta Comercial: 1101091-63 Data: 14/04/2023

Endereço: R. JOSÉ ADERVAL CHAVE, Nº 78, SL0508, BOA VIAGEM - RECIFE/PE, CEP 51.111-030

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 1 Data: 25/04/2023

Número do Livro



LIVRO DIÁRIO - 22/06/2022 ATÉ 31/12/2022

CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
22 de setembro de 2022			
(5) CAIXA	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 08/2022		66,03
(5) CAIXA	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 07/2022		72,97
(5) CAIXA	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 06/2022		80,15
(48) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 08/2022	65,6	
(48) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 07/2022	65,6	
(48) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 06/2022	65,6	
(104) MULTA	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 08/2022	0,43	
(104) MULTA	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 07/2022	6,71	
(104) MULTA	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 06/2022	13,12	
(105) JUROS	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 07/2022	0,66	
(105) JUROS	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 06/2022	1,43	
30 de setembro de 2022			
(48) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF. PROVISÃO DE DAS - SIMEI 09/2022		65,6
(390) MEI	VALOR REF. PROVISÃO DE DAS - SIMEI 09/2022	65,6	
31 de outubro de 2022			
(48) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF. PROVISÃO DE DAS - SIMEI 10/2022		65,6
(390) MEI	VALOR REF. PROVISÃO DE DAS - SIMEI 10/2022	65,6	
07 de novembro de 2022			
(5) CAIXA	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 09/2022		70,16
(48) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 09/2022	65,6	
(104) MULTA	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 09/2022	3,9	
(105) JUROS	VALOR REF. A PAGTO DAS- SIMEI 09/2022	0,66	
30 de novembro de 2022			
(48) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF. PROVISÃO DE DAS - SIMEI 11/2022		65,6
(390) MEI	VALOR REF. PROVISÃO DE DAS - SIMEI 11/2022	65,6	
14 de dezembro de 2022			
(10) CLIENTES	VAL.REF.NFSE Nº 4 - RCF CURSOS TECNICOS	274,77	
(142) RECEITA DE SERVIÇOS	VAL.REF.NFSE Nº 4 - RCF CURSOS TECNICOS		274,77
19 de dezembro de 2022			
(5) CAIXA	VALOR REF. RECBTO NFSE Nº 4 - RCF CURSOS TECNICOS	274,77	
(10) CLIENTES	VALOR REF. RECBTO NFSE Nº 4 - RCF CURSOS TECNICOS		274,77

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 08 do Livro Diário nº. 1, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº. 1101091-63, em 14/04/2023;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022

BRUNO SANTANA COSTA

Sócio-Administrador

CPF: 033.306.113

RG: 12.345.678 /Emissor: SDS /UF: PE

ELIENE CORREIA DE LIMA

Tec.Contabil

CRC: PE02254409 /CPF: 033.306.113

RG: 12.345.678 /Emissor: SSP /UF: PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70311282423-BRUNO SANTANA COSTA | 58386647420-ELIENE CORREIA DE LIMA

Empresa: PEGMATA ENGENHARIA LTDA

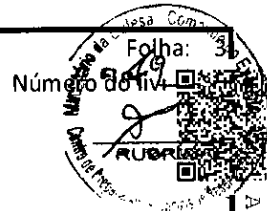
C.N.P.J: 46.872.187/0001-14

Insc. Junta Comercial: 1101091-63 Data: 14/04/2023

Endereço: R. JOSÉ ADERVAL CHAVE, Nº 78, SL0508, BOA VIAGEM - RECIFE/PE, CEP 51.111-030

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 1 Data: 25/04/2023



LIVRO DIÁRIO - 22/06/2022 ATÉ 31/12/2022

CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31 de dezembro de 2022			
(48) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF. PROVISÃO DE DAS - SIMEI 12/2022		65,6
(390) MEI	VALOR REF. PROVISÃO DE DAS - SIMEI 12/2022	65,6	
(67) LUCROS /PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.738,66
(390) MEI	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		459,2
(104) MULTA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		24,16
(105) JUROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2,75
(142) RECEITA DE SERVIÇOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.224,77	
(128) GERAÇÃO DE RESULTADO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.738,66	
(128) GERAÇÃO DE RESULTADO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	24,16	
(128) GERAÇÃO DE RESULTADO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2,75	
(128) GERAÇÃO DE RESULTADO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.224,77
(128) GERAÇÃO DE RESULTADO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	459,2	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		9.747,59	9.747,59

***** (XXXXX) *****

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 08 do Livro Diário nº. 1, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº. 1101091-63, em 14/04/2023;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022

BRUNO SANTANA COSTA

Sócio-Administrador

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Emissor: SDS /UF: PE

ELIENE CORREIA DE LIMA

Tec.Contabil

CRC: PE02254409 /CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Emissor: SSP /UF: PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10311482423-BRUNO SANTANA COSTA|58386947420-ELIENE CORREIA DE LIMA

Empresa: PEGMATA ENGENHARIA LTDA

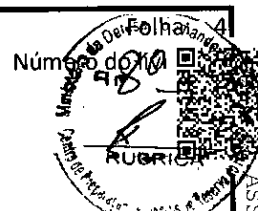
C.N.P.J: 46.872.187/0001-14

Insc. Junta Comercial: 1101091-63 Data: 14/04/2023

Endereço: R. JOSÉ ADERVAL CHAVE, Nº 78, SLO508, BOA VIAGEM - RECIFE/PE, CEP 51.111-030

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 1 Data: 25/04/2023



BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	2.035,46 D	0,00 D
CIRCULANTE	2.035,46 D	0,00 D
DISPONÍVEL	2.035,46 D	0,00 D
CAIXA GERAL	2.035,46 D	0,00 D
PASSIVO	196,80 C	0,00 C
CIRCULANTE	196,80 C	0,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	196,80 C	0,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	196,80 C	0,00 C
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.838,66 C	0,00 C
CAPITAL SOCIAL	100,00 C	0,00 C
CAPITAL SOCIAL	100,00 C	0,00 C
LUCROS/PREJUÍZOS	1.738,66 C	0,00 C
RESULTADO ACUMULADO	1.738,66 C	0,00 C

***** (XXXXX) *****

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 08 do Livro Diário nº. 1, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº. 1101091-63, em 14/04/2023;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022

BRUNO SANTANA COSTA

Sócio-Administrador

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Emissor: SDS /UF: PE

ELIENE CORREIA DE LIMA

Tec.Contabil

CRC: PE02254409 /CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Emissor: SSP /UF: PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70311282423-BRUNO SANTANA COSTA/158386947420-ELIENE CORREIA DE LIMA

Empresa: PEGMATA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J: 46.872.187/0001-14

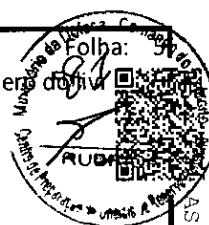
Insc. Junta Comercial: 1101091-63 Data: 14/04/2023

Endereço: R. JOSÉ ADERVAL CHAVE, Nº 78, SLO508, BOA VIAGEM - RECIFE/PE, CEP 51.111-030

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 1 Data: 25/04/2023

Número do Livro: 01



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO - 22/06/2022 ATÉ 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA BRUTA	2.224,77 C	0,00 C
SERVIÇOS PRESTADOS	2.224,77 C	0,00 C
RECEITA LÍQUIDA	2.224,77 C	0,00 C
RECEITA LÍQUIDA	2.224,77 C	0,00 C
DESPESAS E CUSTOS	459,20 D	0,00 D
DESPESAS OPERACIONAIS	459,20 D	0,00 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	459,20 D	0,00 D
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	26,91 D	0,00 D
DESPESAS FINANCEIRAS	26,91 D	0,00 D
DESPESAS FINANCEIRAS	26,91 D	0,00 D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.738,66 C	0,00 C
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.738,66 C	0,00 C

***** (XXXXX) *****

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 08 do Livro Diário nº. 1, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº. 1101091-63, em 14/04/2023;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022

BRUNO SANTANA COSTA

Sócio-Administrador

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] /Emissor: SDS /UF: PE

ELIENE CORREIA DE LIMA

Tec. Contabil

CRC: PE02254409 /CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] /Emissor: SSP /UF: PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70311282423 - BRUNO SANTANA COSTA 158366947420 - ELIENE CORREIA DE LIMA

Empresa: PEGMATA ENGENHARIA LTDA

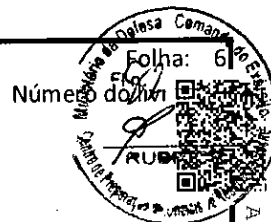
C.N.P.J: 46.872.187/0001-14

Insc. Junta Comercial: 1101091-63 Data: 14/04/2023

Endereço: R. JOSÉ ADERVAL CHAVE, Nº 78, SL0508, BOA VIAGEM - RECIFE/PE, CEP 51.111-030

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 1 Data: 25/04/2023



NOTAS EXPLICATIVAS - 22/06/2022 ATÉ 31/12/2022

1 CONTEXTO OPERACIONAL

PAGMATA ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária unipessoal, constituída em 22 de junho de 2022, tem sede na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e prazo de duração indeterminada. Tem como objetivo social Aulas particulares; Instalação e manutenção elétrica; Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus, motocicletas, trailers, sem condutor; Construção de edifícios; empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza encargos tributários pelo regime de competência.

2 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A PAGMATA ENGENHARIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- 1) Direitos e obrigações são demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
- 2) Ajuste de avaliação patrimonial empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3) Investimento de empresas coligadas e controladas empresa não participa de capital social de outras sociedades.
- 4) Impostos Federais empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui passivos relacionados a empréstimos e financiamentos.

5 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 08 do Livro Diário nº. 1, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº. 1101091-63, em 14/04/2023;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022

BRUNO SANTANA COSTA

Sócio-Administrador

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] /Emissor: SDS /UF: PE

ELIENE CORREIA DE LIMA

Tec. Contabil

CRC: PE02254409 /CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] /Emissor: SSP /UF: PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70311282423-BRUNO SANTANA COSTA 58386547420-ELIENE CORREIA DE LIMA

Empresa: PEGMATA ENGENHARIA LTDA

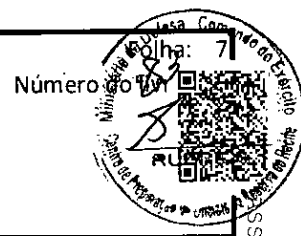
C.N.P.J: 46.872.187/0001-14

Insc. Junta Comercial: 1101091-63 Data: 14/04/2023

Endereço: R. JOSÉ ADERVAL CHAVE, Nº 78, SLO508, BOA VIAGEM - RECIFE/PE, CEP 51.111-030

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 1 Data: 25/04/2023



NOTAS EXPLICATIVAS - 22/06/2022 ATÉ 31/12/2022

6 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100,00, dividido em 100 cotas de RS 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente.

DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		
SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR
BRUNO SANTANA COSTA	100%	R\$ 100,00
TOTAL	100%	R\$ 100,00

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A distribuição do lucro é realizada anualmente, levando em consideração os valores anteriormente adiantados ao sócio BRUNO SANTANA COSTA

● PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimento.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

***** (XXXXX) *****

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 08 do Livro Diário nº. 1, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº. 1101091-63, em 14/04/2023;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022

BRUNO SANTANA COSTA

Sócio-Administrador

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] /Emissor: SDS /UF: PE

ELIENE CORREIA DE LIMA

Tec.Contabil

CRC: PE02254409 /CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] /Emissor: SSP /UF: PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: /0311682423-BRUNO SANTANA COSTA/58386947420-ELIENE CORREIA DE LIMA



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 22/06/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PEGMATA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA VINTE DE JANEIRO, 1019 - GALPAO 000B
Bairro: BOA VIAGEM
C.E.P.: 51130120
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26203005351 e arquivado em 22/06/2022.
Inscrição Estadual nº 110109163 e C.N.P.J. nº 46872187000114

RECIFE/PE, 25 de Abril de 2023

ELIENE CORREIA DE LIMA
CONTADOR
C.P.F.:58386947420
R.G.:3185990 SSP
C.R.C.:PE02254409

BRUNO SANTANA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:70311282423
R.G.:8863053 SDS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70311282423-BRUNO SANTANA COSTA|58386947420-ELIENE CORREIA DE LIMA



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **PEGMATA ENGENHARIA LTDA**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **26203005351**

CNPJ: **46.872.187/0001-14**

Protocolo: **239450256**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **1**

ID do Arquivo: **balanço arquivamento jucepe 2022 pegmata engenharia.pdf**

Início da Escrituração: **22/06/2022**

Término da Escrituração: **31/12/2022**

Data da Autenticação: **26/04/2023 11:04:00**

N. da Autenticação: **239450256**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **ff4bfb0157e39f30c80a43d92223a07f275cebba1c16c69d012241be28af9043**

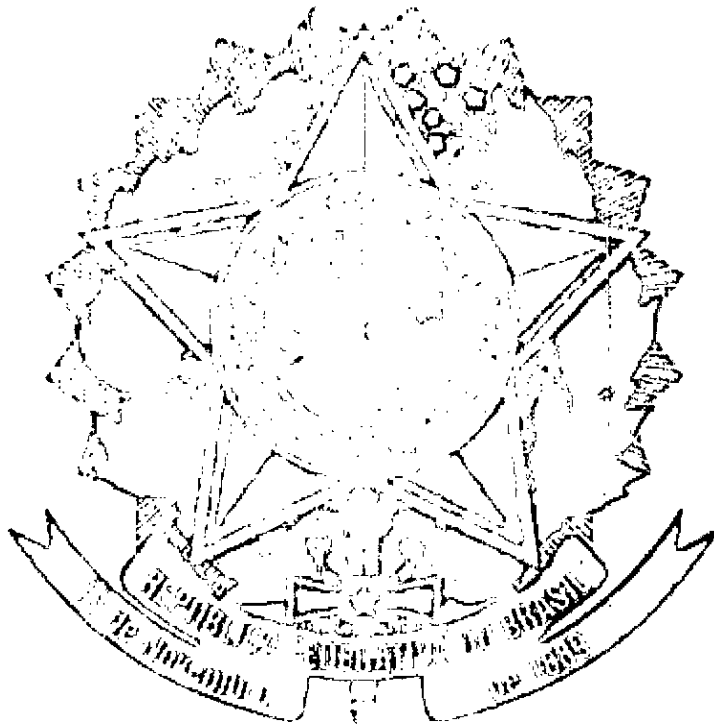
Recife - PE, 26/04/2023 11:04:00

AMANDA AIRES VIEIRA

Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	BRUNO SANTANA COSTA	
CPF:	[REDACTED]	
Assinado em:	26/04/2023 11:04:00	SOCIO ADMINISTRADOR
Nome:	ELIENE CORREIA DE LIMA	
CPF:	[REDACTED]	
Assinado em:	26/04/2023 11:04:00	CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 26/04/2023
Arquivamento 239450256 Protocolo 239450256 de 25/04/2023
Nome da empresa PEGMATA ENGENHARIA LTDA
NIRE 26203005351
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164268725074
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023
por AMANDA AIRES VIEIRA 04768039421 - Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº
179, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



NIRE: 26203005351

CNPJ: 46.872.187/0001-14

Protocolo: 239450256

Arquivamento: 26/04/2023 11:04:00

Nome Empresarial: PEGMATA ENGENHARIA LTDA



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005881199-57

Data de Emissão: 29/09/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PEGMATA ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVENIDA VINTE DE JANEIRO N. 1019 - GALPAO 000B, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP: 51.030-160

CNPJ: 46.872.187/0001-14

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/12/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PEGMATA ENGENHARIA LTDA

2. CMC

762.859-5

3. Endereço

AV VINTE DE JANEIRO, 1019 GALPAO 000BGALPAO 000B
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51130-120, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

46.872.187/0001-14

5. Atividade Econômica

4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8559-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-59-9 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE N/ ESPECIF ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4713-00-2 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

459.8113.6430

10. Expedida em

Recife, 26 de SETEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

20 de SETEMBRO de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2023 13:55:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEGMATA ENGENHARIA LTDA**

NPJ: **46.872.187/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 30/10/2023 14:00:48

Usuário: 02585648907

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
46872187	PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 01/11/2023 15:27

Usuário: ***.707.814-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2023	NE	451

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1444000000	339039	160073	I3DAFUNCME

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/10/2023	Global	64215006687202359	0,0000	4.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.872.187/0001-14	PEGMATA ENGENHARIA LTDA	51130-120
Endereço		
RUA VINTE DE JANEIRO, 1019, GALPÃO 000B, BOA VIAGEM		
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 99499-7011

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

SI 17 - MNT E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. REQ NR 273 - ALMOX/DIV ADM/EM, DE 23OUT23. 2023NC014240/DGO. DISPENSA ELETRÔNICA NR 39/2023.

Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020, CASA FORTE, RECIFE, PE - CPOR/R

Informação Complementar

16019106000392023 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 14:52:01	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 01/11/2023 15:27

Usuário: ***.707.814.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

4.900,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Remoção completa de aparelho de 12.000 BTUS	144,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	1,00000	144,2500	144,25

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 05 metros deit de instalação.	496,15

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	1,00000	496,1500	496,15

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Instalação de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS com até 10 metros deit de instalação.	839,55

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	1,00000	839,5500	839,55

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS com até 03 metros deit de instalação.	556,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	1,00000	556,2500	556,25

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS	1.382,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	4,00000	345,6000	1.382,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS	1.481,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2023	Inclusão	6,00000	246,9000	1.481,40

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 14:52:01	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



AVULSO DE CONTABILIZAÇÃO
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 01/11/2023 15:27

Usuário: ***707.814-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES

***.812.917-**

01/11/2023 14:52:01

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRE RICARDO SOARES

***.397.619-**

31/10/2023 09:15:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2023 14:52:01	Alteração